LEI Nº 1.455 DE 29 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 46, b, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "Francisco Avancini de Sousa - Chiquinho", a Unidade Básica de Saúde localizada no Conjunto Habitacional Ernesto Tardelli no município de Lindoia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 29 de maio de 2019.

Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de maio de 2019.

Michel Alex Ribeiro
Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças